

SEQ3583-02/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)

26/09/17

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLOR

A/C: SRA. ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

DIRETORA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS (DBFLO) DO INSTITUTO

BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

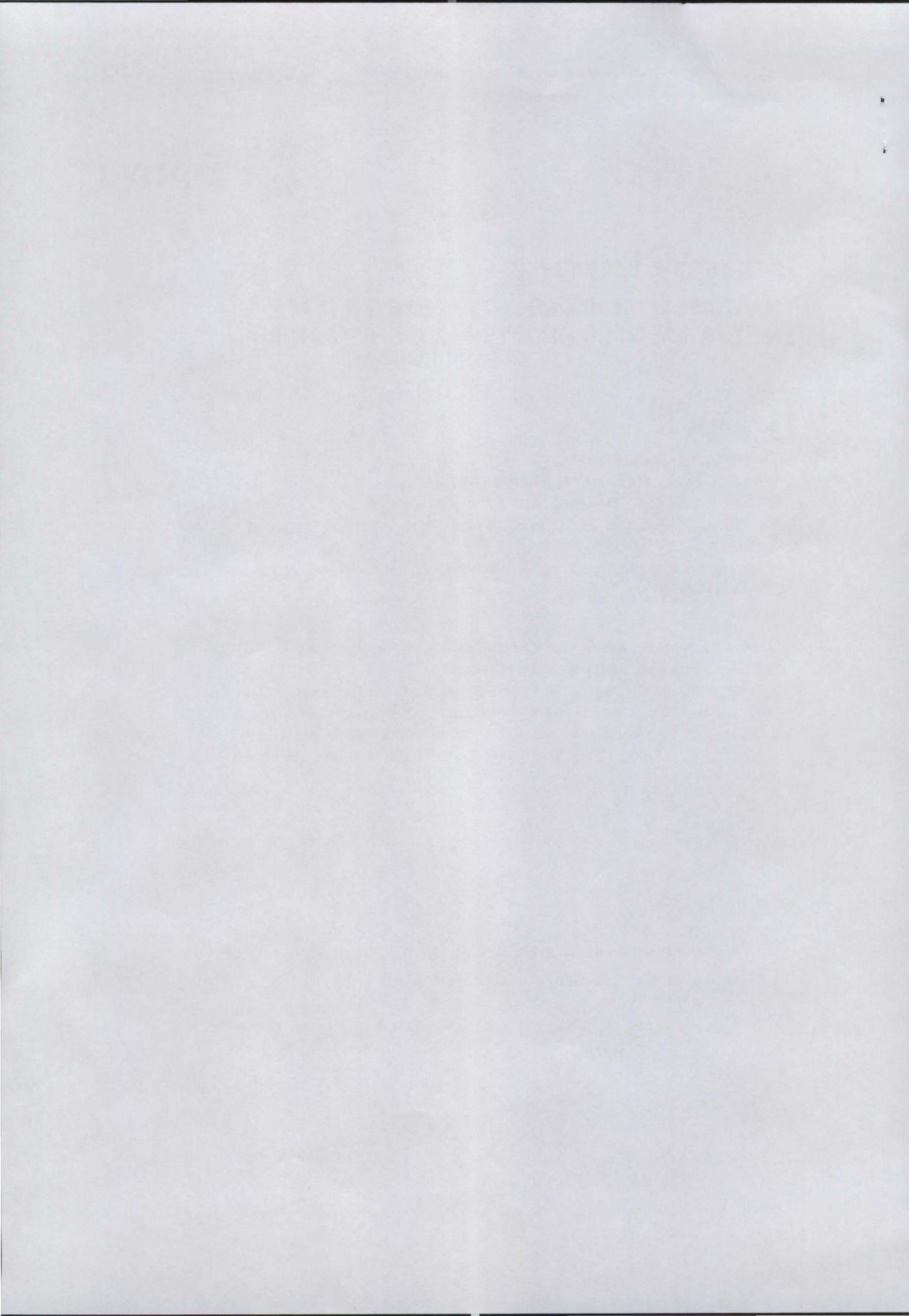
CEP: 70818-900

REF.: Encaminhamento do plano de trabalho para atendimento à cláusula 160 do TTAC

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

A Subseção II do TTAC, em sua cláusula 160 estabelece como medida reparatória que:



"Deverá ser feita pela FUNDAÇÃO a regularização de calhas e margens e controle de processos erosivos nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce no trecho a montante da UHE Risoleta Neves, a ser aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, com conclusão até o último dia útil de dezembro de 2017".

Considerando que a apresentação da proposta de cumprimento da referida cláusula é parte integrante do processo de atendimento as diretrizes do TTAC;

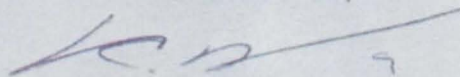
Considerando que o monitoramento das ações, definição dos indicadores e metas de efetividade do processo de reabilitação ambiental e encerramento da cláusula estão relacionados com a metodologia proposta;

Encaminhamos para apreciação e aprovação de V.Sas., o plano de trabalho para atendimento à cláusula 160 do TTAC ("2017.09.26_Plano de Trabalho Cláusula 160"), que tem como ação reparatória, a regularização das calhas e margens, bem como o controle de processos erosivos nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce no trecho a montante da UHE Risoleta Neves, como parte de um amplo processo de recuperação ambiental no âmbito do TTAC.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

FÁBIO HARUKI NABETA

LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS